

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C Ó R D A O Nº 472


Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 05/86 - Classe II, referente ao Recurso Eleitoral, oriundo da 18a. Zona Eleitoral - Recorrente: Partido Trabalhista Brasileiro, Recorrida: Junta Apuradora da 18a. Zona Eleitoral.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade, nao conhecer do Recurso. Decisão de acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, em Campo Grande, aos dezoito dias do mês de dezembro de mil novecentos e oitenta e seis.


DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. REMOLO LETTERIELLO - Relator


DR. OCTÁVIO PACHECO LOMBA - Procurador
Regional Eleitoral